



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.31.01-PE

Torna-se público que a **Prefeitura Municipal de Guaramiranga - CE** por meio do **Setor de Licitações e Contratos**, sediada na R. Joaquim Alves Nogueira, nº 409, Centro, Guaramiranga-CE, CEP: 62.766-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09 e no CGF sob o nº 06.920.268-0, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em grupos/lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos/lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições de segurança em todas as etapas do certame.

2.2. Para informações adicionais correspondentes a esta licitação e demais comunicação com os fornecedores será realizada por meio do endereço eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Para os **LOTES indicados no Termo de Referência**, a Participação é **Exclusiva** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



a) O **LOTE 3** é **Cota Reservada** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.6.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.7. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.8. Não poderão disputar esta licitação:

2.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



2.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021

2.9. O impedimento de que trata o item 2.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.8.2.2.8.2 e 2.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.12. O disposto nos itens 2.8.2.2.8.2 e 2.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.14. A vedação de que trata o item 2.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 4.1.1. Valor Global do Lote;
- 4.1.2. Marca;
- 4.1.3. Quantidade cotada;
- 4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Worob



4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.10.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR GLOBAL POR LOTE.**



5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,01% (zero vírgula um por cento)**.

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto e fechado**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática,

WR

Yanck



junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa **aberto e fechado**.

5.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2. empresas brasileiras;

5.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

WPF
Carvalho
JUL



5.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Registro Cadastral nos termos do inciso V, art. 78, da Lei nº 14.133/2021;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6.1 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
- 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença



entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, segundo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

MR
Wand
Jef



6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por servidor público.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio de verificação de documentos enviados pelo licitante.



7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (DUAS HORAS)**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.13. A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.





7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados junto ao setor de licitações, no endereço que consta no rodapé deste documento.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 9.2.1. advertência;
- 9.2.2. multa;
- 9.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

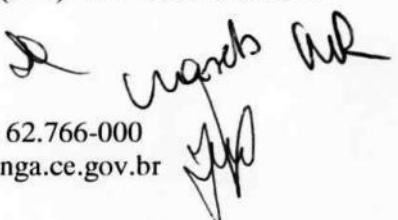
9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Plataforma de disputa em campo específico.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>.

11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.11.1. **ANEXO I - Termo de Referência**

11.11.2. **ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato**

Joaquim Alves
Joacel Alves

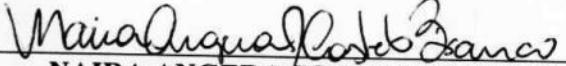


PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARAMIRANGA



Guaramiranga – CE, 31 de janeiro de 2024.


SILVANA SOARES DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Sec. Saúde


**NAIRA ANGERA SOARES CASTELO
BRANCO**
Ordenadora de Despesas da Sec. Trabalho e Des.
Social


**MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES
DOS REIS**
Ordenador de Despesas da Sec. de Educação


ISRAEL RIMENTA CAMURÇA
Ordenador de Despesas da Sec. de
Administração



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**, nos termos da tabela em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto municipal.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em seus respectivos DFD.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento ANEXO:

I) Nº do item no PCA: 04.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição completa dos itens, estão demonstradas na **Planilha em Anexo**, por se tratarem de natureza de consumo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

4.1. Haverá exigência de apresentação de amostra, para o presente processo.

4.1.1. Os lotes a serem apresentados as amostras são os **[LOTES 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11 e 12]**

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

WR

Ward
JF



Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições, conforme ordem de compra emitidas pela secretaria contratante e entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços das unidades gestoras requisitantes.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses, ou a (metade) do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente - o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

MR
De
Yanck
José



6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

WLF
Wanderson
WLF



6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line*, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

marc
marc



7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação perante a administração.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IGP-M FGV* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **[MENOR PREÇO]**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.5. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual]* ou *[Municipal]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual]* ou *[Municipal]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual]* ou *[Municipal]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física;

8.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

8.21. *Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:*

- a) **Quando S.A.**, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).
- b) **Quando outra forma societária**, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade



- c) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - d) As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.22. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente.
- 8.23. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.24. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pela empresa.

Qualificação Técnica

8.25. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 442.128,37 (quatrocentos e quarenta e dois mil, cento e vinte e oito reais e trinta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do município.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:



ÓRGÃO	UNIDADE ORÇ.	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/PROGRAMA/ P-A/Nº DO PROJETO-ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESAS
10	01	10.122.0021.2.054	1500100200/ 1602000000	3.3.90.30.00
10	01	10.301.0007.2.058	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1631000000/ 1632000000/ 1706000000	3.3.90.30.00
10	01	10.302.0007.2.060	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1631000000/ 1632000000/ 1706000000	3.3.90.30.00
10	01	10.305.0006.2.063	1500100200/ 1600000000/ 1602000000/ 1621000000/ 1706000000	3.3.90.30.00
11	01	12.122.0021.2.065	1500100100/ 1501000000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0011.2.098	1500000000/ 1660000000/ 1661000000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0010.2.093	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	01	08.244.0011.2.101	1500000000/ 1660000000	3.3.90.30.00
12	03	08.122.0021.2.110	1500000000	3.3.90.30.00
16	01	04.122.0021.2.119	1500000000	3.3.90.30.00

Ibicuitinga – CE, 31 de janeiro de 2024.

SILVANA SOARES DE SOUZA
Ordenadora de Despesas da Sec. Saúde

MATEUS MAGALHÃES RODRIGUES
DOS REIS
Ordenador de Despesas da Sec. de Educação

NAIRA ANGÉLA SOARES CASTELO
BRANCO
Ordenadora de Despesas da Sec. Trabalho e Des.
Social

ISRAEL PIMENTA CAMURÇA
Ordenador de Despesas da Sec. de
Administração



ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Abacaxi Tipo Perola Especificação: Abacaxi Tipo Perola, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	150	R\$7,63	R\$1.144,50
2	Abóbora Especificação: Abóbora, maduro, fruto de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniforme, sem ferimentos ou defeitos. Pesando exatamente por unidade entre 1 a 1,5kg, com ausência de sujidades, parasitas e lavras, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	48	R\$4,66	R\$223,68
3	Banana Especificação: banana tipo prata, de primeira, in natura com 60% a 70% de maturação, em pencas, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	85	R\$6,40	R\$544,00
4	Goiaba Especificação: Goiaba vermelha de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	70	R\$6,79	R\$475,30
5	Laranja pera Especificação: Laranja pera fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	160	R\$5,74	R\$918,40
6	Maçã Nacional Especificação: Maçã nacional fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	155	R\$7,88	R\$1.221,40
7	Mamão Formosa Especificação: Mamão formosa com 80 a 90% de maturação, frutos de tamanho médio, com aproximadamente 400g, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à	kg	105	R\$6,95	R\$729,75



	granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
8	Manga fresca Especificação: Manga fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Acondicionado em monoblocos de pvc frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	KG	80	R\$4,50	R\$360,00
9	Maracujá Especificação: Maracujá de primeira in natura. Frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	130	R\$9,89	R\$1.285,70
10	Melancia Especificação: Melancia. Fruto no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produto à granel. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	130	R\$5,04	R\$655,20
11	Melão Japonês Especificação: Melão japonês boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpas intactas e firmes, livres de resíduo de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	kg	130	R\$4,44	R\$577,20
12	PÊRA. Especificação: Pêra fresca íntegra e firme com grão de maturação adequado, frutos de tamanhos médios, no grau máximo de evolução, no tamanho, aroma e sabor da especie, uniformes, exento de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Produtos agranel. Acondicionados em monoblocos de PVCS frestados. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação.	KG	130	R\$10,36	R\$1.346,80
13	Uva passa Especificação: Uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 250grs.	kg	30	R\$23,30	R\$699,00
14	Uva roxa Especificação: Uva roxa nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação	kg	125	R\$16,93	R\$2.116,25



	em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.				
15	Uva verde Especificação: Uva verde nacional, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvidas e maduras, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos, sem danificações aparentes. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	125	R\$14,66	R\$1.832,50
16	Acelga Especificação: acelga em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano. Acelga verde firme, e em bom estado de consumo.	UND	70	R\$6,72	R\$470,40
17	Alface Especificação: Alface de primeira crespa, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	UND	70	R\$3,49	R\$244,30
18	Alho in natura Especificação: Alho de primeira, sem réstia, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, o produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde	KG	80	R\$27,11	R\$2.168,80
19	Batata Inglesa Especificação: batata inglesa in natura de primeira. Tamanho médio. Embalagem primária em sacos plásticos, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KG	290	R\$6,50	R\$1.885,00
20	Beterraba Especificação: Beterraba fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho. Acondicionada em monoblocos de pvc frestados	KG	120	R\$6,27	R\$752,40
21	Cebola branca Especificação: Cebola de primeira tipo branca, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	325	R\$6,01	R\$1.953,25
22	Cebola roxa Especificação: Cebola roxa de cabeça crua in natura, inteira, não amassada. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	R\$8,13	R\$1.626,00
23	Cenoura Especificação: cenoura inteira crua, tamanho médio, não amassada, com odor característico, embalagem primária em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kG	340	R\$5,50	R\$1.870,00
24	Cheiro verde Especificação: cheiro verde em sacos plásticos, livres de impurezas ou insetos e próprios para consumo humano.	UND	160	R\$3,52	R\$563,20
25	Chuchu Especificação: Chuchu de primeira apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	250	R\$5,43	R\$1.357,50
26	Pimentão verde Especificação: Pimentão verde de primeira, embalagem primária em sacos plásticos, que lhe permita suportar	kg	80	R\$7,20	R\$576,00

ar
marcelo
luz



	manipulação, livres de impurezas ou insetos e próprios para o consumo humano.				
27	Repolho verde Especificação: Repolho verde, tamanho médio, primeira qualidade, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	120	R\$4,98	R\$597,60
28	Tomate in natura Especificação: tomate in natura de primeira, íntegro e firme com grau de maturação adequado, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, isento de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem primária em sacos plásticos. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	kg	250	R\$8,07	R\$2.017,50
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$30.211,63

LOTE 2 – CARNES (AMPLA PARTICIPAÇÃO)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina Especificação: Carne Bovina, chã de dentro, coxão mole, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/2006	kg	383	R\$47,26	R\$18.100,58
2	Carne Bovina Moída Especificação: Carne Bovina Moída de primeira qualidade sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. Pacote de 1Kg.	kg	399	R\$34,41	R\$13.729,59
3	Carne de Charque Especificação: Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Registro do SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g, acondicionada em caixa de papelão com 30kg. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	91	R\$18,52	R\$1.685,32
4	CARNE SUINA PERNIL - Congelada, cortada em mini cubos. Embalagem primária plástica transparente, à vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, sem cristais de gelo no seu interior. Produto com coloração natural característica, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Registro no órgão competente, impresso em embalagem plástica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de 06 meses na data de entrega.	KG	229	R\$30,81	R\$7.055,49



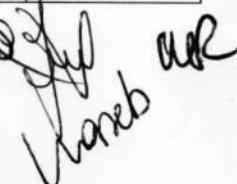
5	Filé de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegaçoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	kg	435	R\$21,90	R\$9.526,50
6	Filé de Peixe Especificação: File de Peixe Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	kg	204	R\$42,10	R\$8.588,40
7	Frango Coxa e sobrecoxa Especificação: Frango: coxa e sobrecoxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	kg	297	R\$16,92	R\$5.025,24
8	Peito de frango Especificação: Frango: peito de frango, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	kg	330	R\$14,63	R\$4.827,90
9	Presunto de peru Especificação: Presunto de peru cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá	KG	102	R\$25,86	R\$2.637,72



	apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.				
10	Salsicha Especificação: salsicha, elaborada a partir de carne bovina, toucinho, água, regulador de acidez, amido, sal, estabilizante, realçador de sabor, condimentos: pimenta branca, mistura de especiarias naturais desidratadas e mistura de óleos essenciais e óleos resinas, açúcar, antioxidante, aromatizante, corante e conservantes. Embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	kG	347	R\$9,98	R\$3.463,06
11	FRANGO INTEIRO congelado com no mínimo 600g.	KG	466	R\$19,45	R\$9.063,70
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$83.703,50

LOTE 3 – CARNES (COTA RESERVADA)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Carne Bovina Especificação: Carne Bovina, chã de dentro, coxão mole, Embalagem em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificações do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n. 304 de 22/04/2006	kg	127	R\$47,26	R\$6.002,02
2	Carne Bovina Moída Especificação: Carne Bovina Moída de primeira qualidade sem osso e sem gordura. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99 e da Lei Municipal Vigilância Sanitária n.5504/99. Pacote de 1Kg.	kg	131	R\$34,41	R\$4.507,71
3	Carne de Charque Especificação: Carne de Charque Industrializada, bovina, dianteira, salgada, dessecada e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), em cubos. Registro do SIF. Embalagem primária a vácuo em polietileno atóxico transparente contendo 500g, acondicionada em caixa de papelão com 30kg. Rotulagem de acordo com legislação vigente, quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	29	R\$18,52	R\$537,08
4	CARNE SUINA PERNIL - Congelada, cortada em mini cubos. Embalagem primária plástica transparente, à vácuo, em pacotes de 1kg, inviolada, íntegra, sem cristais de gelo no seu interior. Produto com coloração natural característica, sem osso e com teor de gordura máximo permitido pela legislação. Em perfeito estado de conservação, sem odor impróprio ou quaisquer característica que inviabilizem o consumo. Registro no órgão competente, impresso em embalagem plástica. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade de 06 meses na data de entrega.	KG	76	R\$30,81	R\$2.341,56
5	Filé de Peito de Frango Especificação: File de Peito de Frango congelado, corte de frango, tipo peito de frango. Seguir a legislação vigente (Portaria n.º 210 de 10/11/98 do SDA/DIPOA). Registro no SIF. Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarela-rosado sem escurecimento ou	kg	145	R\$21,90	R\$3.175,50





	manchas esverdeadas e odor característico. Rotulagem Obrigatória (RDC n.º 360/359 de 23/12/03, RDC n.º 259 de 20/09/02, RDC N.º 123 de 13/05/04 e Portaria n.º 210 de 10/11/98 MAPA, lei n.º 10.674). Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.				
6	Filé de Peixe Especificação: File de Peixe Pescado, Tilápia, em filé; congelado; com cor; cheiro e sabor próprios; sem manchas esverdeadas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 Kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega; e suas condições devem estar de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98 e da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender à Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária. Embalagem primária: em sacos de polietileno atóxico com 1000g do produto. Embalagem secundária: caixas de papelão vedadas contendo 20 kg do produto.	kg	66	R\$42,10	R\$2.778,60
7	Frango Coxa e sobrecoxa Especificação: Frango: coxa e sobrecoxa, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	kg	98	R\$16,92	R\$1.658,16
8	Peito de frango Especificação: Frango: peito de frango, com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Validade mínima de 80% da data de entrega do Produto.	kg	110	R\$14,63	R\$1.609,30
9	Presunto de peru Especificação: Presunto de peru cozido, de primeira qualidade, sem capa de gordura, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g.	KG	31	R\$25,86	R\$801,66
10	Salsicha Especificação: salsicha, elaborada a partir de carne bovina, toucinho, água, regulador de acidez, amido, sal, estabilizante, realçador de sabor, condimentos: pimenta branca, mistura de especiarias naturais desidratadas e mistura de óleos	kG	113	R\$9,98	R\$1.127,74

Wellinton W.R



	essenciais e óleos resinas, açúcar, antioxidante, aromatizante, corante e conservantes. Embalada a vácuo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.				
11	FRANGO INTEIRO congelado com no mínimo 600g.	KG	154	R\$19,45	R\$2.995,30
VALOR TOTAL DO LOTE:					RS27.534,63

LOTE 4 – FRIOS E LATICÍNIOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA PASTEURIZADA SABOR MORANGO 1LT Especificação: Bebida láctea pasteurizada sabor morango com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de fruta (polpa de morango), e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem em plástico resistente de 1000 ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	LITRO	210	R\$6,64	R\$1.394,40
2	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE 200ML. Especificação: Bebida láctea. Ingredientes: leite reconstituído, soro de leite, água, açúcar, cacau em pó, minerais (cálcio, magnésio e ferro), vitaminas (C, B1, B2, niacina, B6, B12, ácido pantotênico, biotina), sal, espessantes carragena, goma xantana e carboximetilcelulose sódica, aromatizantes e acidulante ácido cítrico. Não Contém Glúten, embalagem primária de 200 ml. Embalagem secundária pacote com 03 (três) unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA	UND	275	R\$2,67	R\$734,25
3	BEBIDA LÁCTEA SABOR SALADA DE FRUTAS 200ML. Especificação: bebida láctea pasteurizada sabor salada de frutas com composição de leite pasteurizado, soro fresco de leite, açúcar, preparado de frutas, e conservantes autorizados pela ANVISA, embalagem resistentes de 1000ml. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% da data de validade>	UND	165	R\$3,08	R\$508,20
4	Queijo tipo coalho Especificação: queijo natural tipo coalho, primeira qualidade, de leite de vaca, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odore sabor suave e levemente salgado, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega.	KG	130	R\$33,38	R\$4.339,40
5	Queijo Tipo Mussarela Especificação: queijo natural tipo mussarela, primeira qualidade, de leite de vaca, não prensado, de consistência, semi-dura, rígida, compacta, com odore sabor suave e levemente salgado, fatiado no dia da entrega, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico	KG	130	R\$41,44	R\$5.387,20



	transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no ministério da Agricultura/SIF/Dipoa e carimbo de inspeção do SIF. Deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega. Pesando aproximadamente fatias de 30g				
6	CREME DE LEITE UHT 200g - Composição: leite integral, creme de leite, leite em pó desnatado, com no máximo 20% de gordura. Embalagem tetra park com 200g. Isenta de sujidades, não amassada, não estufada, resistente. O produto deverá ter registro no órgão competente e rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 120 dias da data do recebimento	UND	130	R\$4,02	R\$522,60
7	Leite condensado Especificação: leite condensado, acondicionado em lata de 395g rotulada com papel impresso, primeira qualidade. o produto deverá ter validade não superior a 1 ano	LATA	20	R\$6,77	R\$135,40
8	Requeijão Cremoso Especificação: Requeijão Cremoso, ingredientes: leite desnatado, Creme de leite, cloreto de sódio, fermento lácteo, estabilizantes difosfato, tetrasódico, e polifosfato de sódio, conservantes ácido sórbido e nisina e corante natural de urucum. Embalagem: pote plástico de 200g, sem amassaduras ou perfurações.	UND	85	R\$10,21	R\$867,85
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$13.889,30

LOTE 5 – REFRIGERANTES E SUCOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS 250ML. Especificação: água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, , corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca. Fardo com 12 unidades de 250ml	FARDO	320	R\$37,77	R\$12.086,40
2	REFRIGERANTE SABOR COLA 2 LITROS. Especificação: Refrigerante composto de extrato de cola, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	FARDO	170	R\$52,33	R\$8.896,10
3	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ 2 LITROS. Especificação: Refrigerante composto de extrato de guaraná, água gaseificada, sacarina, sendo permitidos extratos vegetais, cafeína, corante, caramelo, isento de corantes artificiais, livre de impurezas que o torne impróprio para o consumo humano, validade mínima de 120 dias, acondicionado em garrafa Pet com tampa de rosca, fardo com 06 unidades de 02 litros	FARDO	170	R\$43,50	R\$7.395,00
4	Suco de frutas industrializado Especificação: Suco de frutas industrializado, com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta, reduzido de açúcar, pronto para beber, sem	CAIXA	420	R\$34,38	R\$14.439,60

*W.R.
W.M.B.*



	conservante, sabores variados: morango, manga, maracujá, uva, goiaba, acerola, caju. Embalagem em tetrapak de 200 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Produto conservado em temperatura ambiente, registro do produto e da composição no Ministério da Agricultura. Embalagem secundária: caixa com 24 unidades de 200ml.				
5	Suco concentrado Especificação: Suco Concentrado Industrializado nos sabores: goiaba, caju, manga, acerola e maracujá, sem corante artificiais, com conservação para refrigeração, vitaminado ou com vitamina e /ou sais minerais. Pronto para consumo. Embalagem garrafa, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 24 unidades de 500ml.	CAIXA	110	R\$4,88	R\$536,80
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$43.353,90

LOTE 6 – POLPAS DE FRUTAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	POLPA DE ABACAXI. Especificação: Polpa de Fruta Natural, sabor Abacaxi, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	185	R\$14,22	R\$2.630,70
2	POLPA DE ACEROLA. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Acerola, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	185	R\$12,65	R\$2.340,25
3	POLPA DE CAJU. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Caju, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	kg	185	R\$11,03	R\$2.040,55
4	POLPA DE GOIABA. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Goiaba, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	kg	185	R\$11,92	R\$2.205,20



5	POLPA DE MARACUJÁ. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor Maracujá, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	185	R\$15,49	R\$2.865,65
6	POLPA DE CAJÁ. Especificação: Polpa de Fruta Natural, Sabor cajá, congelada, deve ser submetida a tratamentos que assegurem a composição e conservação até o momento do consumo com as características organolépticas mantidas e bom estado de ser consumido. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Embalagem de 1 kg, livre de impurezas ou insetos e propício para consumo humano. Registro do Ministério da Agricultura ou Saúde.	KG	185	R\$11,56	R\$2.138,60
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$14.220,95

LOTE 7 – ÁGUA (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Água mineral de 500 ml, potável sem gás, envasada em garrafas de 5 10 ml, agrupadas em fardos com 12 unidades.	FARDO	1450	R\$24,84	R\$36.018,00
2	Água mineral de 20 litros, acondicionada em garrafão de polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com validade de 6 meses contados da data da entrega, em condições de acordo com as normas da legislação vigente, garrafão será trocado por outro vazio no ato da entrega.	UND	1925	R\$14,24	R\$27.412,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$63.430,00

LOTE 8 – BISCOITOS, PÃES E MASSAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Biscoito Doce Tipo Maisena Especificação: Biscoito Doce Tipo Maisena. Ingredientes: a base de farinha de trigo com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas. embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 350g, acondicionadas em caixas de papelão. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de no mínimo 350g.	PCT	580	R\$7,95	R\$4.611,00
2	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR CHOCOLATE com no mínimo 350g – Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de no mínimo 350g.	PCT	540	R\$6,66	R\$3.596,40
3	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABOR LEITE com no mínimo 350g - Consistência crocante. Rotulagem obrigatória. Produto deve seguir a legislação vigente. Isento de matéria	PCT	520	R\$6,23	R\$3.239,60

*MR
J. Moreira*



	terrosa, livre de umidade, de parasitas, fungos e fragmentos atóxico, limpos, não violados, resistentes. Aparência do produto: torrada. Serrão rejeitados produtos queimados. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Pacote de no mínimo 350g.				
4	Biscoito Recheado, sabores variados composição mínima: sem gorduras trans, farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. embalados em pacotes de aproximadamente 140g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	PCT	120	R\$2,75	R\$330,00
5	Biscoito Tipo Cream Cracker com no mínimo 350g Especificação: Biscoito Tipo Cream Cracker a base de farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/açúcar/amido de milho/sal refinado/fermento/leite ou soro/composição nutricional mínima; 12% de proteínas/valor calórico aproximado 440kcal, embalagem tipo 3 em 1 com no mínimo 350g e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 8kg.	PCT	480	R\$7,00	R\$3.360,00
6	Biscoito Doce Tipo Waffer com no mínimo 78g. Especificação: Biscoito Doce Tipo Waffer. Sabores variados composição mínima: farinha de trigo fortificada, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, bicarbonato de sódio, amido de milho, empacotado em plástico atóxico, termosselado, isento de bolores, substâncias nocivas, odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal. Embalados em pacotes com no mínimo 78g. Embalagem primária declarando a marca. Peso líquido, nome e endereço do fabricante, prazo de validade. Data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega.	PCT	225	R\$3,98	R\$895,50
7	BISCOITO INTEGRAL CLUB SOCIAL Especificação: Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Gordura Vegetal Hidrogenada, Farinha de Trigo Integral, Açúcar, Açúcar Invertido, Sal e Fermentos Químicos: Fosfato Monocálcico, Bicarbonato de Sódio e Bicarbonato de Amônio. Contém Trigo. Produzido em Equipamento que Processa Leite e Soja. Pct com 06 und de 26g.	PCT	400	R\$6,19	R\$2.476,00
8	PÃO DE FORMA INTEGRAL com no mínimo 350g. Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, grão de trigo, fibra de trigo, açúcar, óleo de soja, germe de trigo, sal, sal hipossódico, glúten e conservador propionato de cálcio	PCT	290	R\$9,52	R\$2.760,80
9	PAO DE FORMA TRADICIONAL com no mínimo 400g. Especificação: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal, gluten, fermento biológico.	PCT	300	R\$7,72	R\$2.316,00
10	Pão Massa Fina Tipo Hambúrguer com no mínimo 400g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hambúrguer, Pacote c/ 10 und de 50g, Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão	PCT	460	R\$7,32	R\$3.367,20

*DR
J. M. Nogueira*



	queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contando 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
11	Pão Massa Fina Tipo Hot Dog com no mínimo 400g Especificação: Pão Massa Fina Tipo Hot Dog, Pacote c/ 10 und de 50g, - Massa preparada com farinha de trigo, fermento biológico, água e sal. Produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 263 de 22/09/05 - ANVISA). Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. É permitida a adição de farinha de trigo enriquecido com vitamina e sais minerais (Portaria nº.31 de 13/01/98 - ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: polietileno atóxico contendo 400g do produto. Embalagem secundária: saco plástico de polietileno tipo fardo contando 10 pacotes. Validade mínimo de 07 dias, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA	PCT	460	R\$7,38	R\$3.394,80
12	Bolinho de chocolate com recheio de brigadeiro com vitaminas e cálcio com 40g.	UND	800	R\$2,03	R\$1.624,00
13	Macarrão tipo espaguete fino 400g Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais urucum e cúrcuma. Contém glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	PCT	545	R\$4,38	R\$2.387,10
14	Macarrão tipo parafuso 400g Especificação: Macarrão tipo parafuso, massa alimentícia obtida pelo empasto e amassamento exclusivo da Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural urucum. Contém Glúten. Aspecto, odor, sabor e cor característicos ao produto descrito. Livre de umidade e isento de fungos e de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 24 unidades. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	PCT	300	R\$4,90	R\$1.470,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$35.828,40



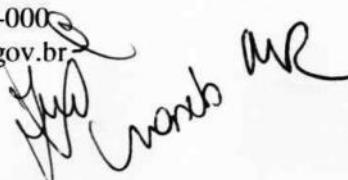
LOTE 9 – GRÃOS, CEREAIS E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AVEIA EM FLOCOS FINOS com no mínimo 200g - Produto obtido pela moagem da semente de aveia beneficiada, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas, 100% natural, sem aditivo ou conservantes. Embalagem com no mínimo 200g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no órgão competente. Validade de no mínimo 08 meses.	UND	235	R\$7,02	R\$1.649,70
2	Amido de milho com no mínimo 200G Especificação: Amido de Milho enriquecido com vitaminas e minerais, contendo amido, açúcar, maltodextrina, agente de firmeza fosfato tricalcico, aromatizante e corante urucum, não conter glúten, embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06(seis)m	UND	70	R\$4,84	R\$338,80
3	Cereal a base de farinha de arroz pré-cozida Especificação: Cereal á base de farinha de arroz pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de no mínimo 230g, em caixas de papelão REFORÇADO lacradas e intactas com 24 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressa na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	UND	175	R\$10,13	R\$1.772,75
4	Cereal a base de farinha de milho pré cozida Especificação: Cereal á base de farinha de milho pré-cozida, enriquecido com no mínimo 5 vitaminas e sais minerais, além de ferro e ácido fólico, embalagem primária de poliéster ou polietileno metalizado com identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 180 dias (6 meses) da data de fabricação no ato da entrega, com peso líquido de no mínimo 230g, em caixas de papelão REFORÇADO lacradas e intactas com 24 pacotes. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Especificações impressa na própria embalagem ou em etiqueta altamente colante, que não possa ser removida facilmente. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, peso líquido do produto, número de registro.	UND	230	R\$7,11	R\$1.635,30
5	Flocos de Cereais Vitaminados com no mínimo 210g. Especificações: Flocos de Cereais Vitaminados. Para crianças,	PCT	180	R\$9,14	R\$1.645,20

Wanderson



	composto por 3 cereais (cevada, aveia e trigo). Cereais (84%: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, farinha de cevada, farinha de aveia), açúcar, sal, ferro (fumarato ferroso), vitamina B2 (riboflavina), vitamina B1 (tiamina mononitrato), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina), estabilizante fosfato dipotássico, antiumectante carbonato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Embalagem contendo 210g do produto. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, CEVADA E AVEIA. PODE CONTER LEITE, SOJA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN.				
6	FLOCOS DE CEREAIS (FARINHA LÁCTEA) com no mínimo 210g - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas, sal e aveia, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, em sachê de 210 g, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, validade de no mínimo 08 meses	PCT	240	R\$8,32	R\$1.996,80
7	Açúcar Cristal Especificação: Açúcar Cristal superior, puro e natural, de 1ª qualidade, de safra corrente, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente; nome, endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1kg (especificações impressa na própria embalagem), em fardos lacrados de 30kg. Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	598	R\$5,13	R\$3.067,74
8	Arroz Branco Especificação: Arroz branco longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo mínimo de validade de 6 meses da data da entrega. "	KG	300	R\$6,50	R\$1.950,00
9	Arroz Parboilizado Especificação: Arroz Parboilizado longo fino tipo 1, embalagem primária plástica resistente, atóxico, transparente, com peso líquido de 1 kg, contendo: identificação do produto, nome e endereço do empacotador, número de registro do produto no órgão competente e procedência, data de embalagem e prazo de validade, em fardos lacrados de 30kg (especificações impressa na própria embalagem). Isento de mofo, odores estranhos, substâncias nocivas e quaisquer outro tipo de impureza. Prazo de validade mínimo de 6 meses da data da entrega.	KG	400	R\$5,97	R\$2.388,00
10	Café Especificação: Café torrado e moído embalado à vácuo, peso líquido de 250g, NÃO TRANSGÊNICO, com selo de pureza, embalagem primária metalizada com identificação do produto e fabricante, data de embalagem e/ou prazo de validade, nº do registro no órgão competente, acondicionados em caixa de papelão lacradas e intactas contendo 20 embalagens. Prazo mínimo de validade de 8 meses na data da entrega. Especificações impressa na própria embalagem	PCT	760	R\$9,08	R\$6.900,80
11	Farinha de mandioca Especificação: Farinha de mandioca seca, fina beneficiada, branca tipo 1, de 1º qualidade embalados em pacotes de plástico transparente com identificação do produto,	KG	350	R\$5,80	R\$2.030,00





	data de embalagem, prazo de validade e peso líquido de 1 Kg, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.				
12	Farinha de milho em flocos 500G Especificação: Farinha de Milho em flocos, pré-cozida, sem adição de sal, embalado em pacote de saco de papel multifoliado de 500g, não furadas, estufadas, invioladas, livre de impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Acondicionados em fardos de 15Kg. Constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero do lote, quantidade do produto validade de 80% a partir da data de entrega. O produto deve seguir legislação vigente sobre rotulagem: RDC 360/359 de 23/12/03 e 259 de 20/09/02 - ANVISA e RDC 123 de 13/05/04 - ANVISA, e lei nº 10.674/03	PCT	395	R\$2,88	R\$1.137,60
13	Feijão carioquinha tipo 1 Especificação: Feijão Carioquinha tipo 1, novo, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos e livre de umidade; em pacotes de 1Kg, acondicionados em fardos de 10kg; Data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo 10kg.	KG	265	R\$9,53	R\$2.525,45
14	Feijão de corda Especificação: Feijão de Corda, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	275	R\$9,20	R\$2.530,00
15	Feijão preto Especificação: Feijão preto, novo, grupo anão, Tipo 1 - umidade entre 12 e 14 %, embalado em sacos de plástico de polietileno transparente, pacotes de 1 kg, acondicionados em fardo de 10 kg; data de fabricação e validade expressa na embalagem. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.	KG	205	R\$9,09	R\$1.863,45
16	Farinha de Trigo com fermento. Embalagem contendo 01Kg, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98- Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	100	R\$6,99	R\$699,00
17	Farinha de Trigo sem fermento. Embalagem contendo 1Kg, com dados de indentificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98- Anvisa e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	140	R\$6,55	R\$917,00
18	Mistura para preparo de Risoto com carne ou frango. Especificação: Mistura para preparo de Risoto com carne bovina contendo: Arroz, proteína texturizada de soja, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (ervilha, cebola, cenoura, alho, salsa e tomate) carne ou frango desidratada pó e colorífero. Embalagem em saco de polietileno contendo no mínimo 200g do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg.	KG	130	R\$13,39	R\$1.740,70

*João
Wanderson
AR*



	Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade.				
19	Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos Especificação: Mistura para o preparo de sopa com massa, cereais, legumes, carnes e ovos, contendo: Macarrão letrinha, fécula de mandioca, gordura vegetal hidrogenada, sal, vegetais desidratados (cenoura flocos, salsa flocos, alho pó e cebola pó), farinha de milho, proteína vegetal hidrolisada, ovo integral liofilizado, carne bovina desidratada, cúrcuma, colorífero, aromatizante e realçador de sabor INS 621 (glutamato monossódico). Embalagem em saco de polietileno contendo 01 kg do produto ou acondicionado em caixas de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	100	R\$10,54	R\$1.054,00
20	Mistura para preparo de curau de milho verde com coco embalagem 1kg	KG	30	R\$13,80	R\$414,00
21	Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco com no mínimo 180g. Especificação: Pó para o preparo de mingau de arroz, milho e coco contendo: Açúcar, leite em pó, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, farinha de milho, farinha de arroz, soro de leite, coco ralado, aromatizantes, corantes artificiais (amarelo tartrazina INS 102 e amarelo crepúsculo INS 110). Embalagem em saco de polietileno contendo no mínimo 180g do produto ou acondicionado em caixa de papelão com 12kg. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade	KG	75	R\$7,87	R\$590,25

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$38.846,54

LOTE 10 – OVOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Ovos de galinha Especificação: Ovo, classe A, branco, fresco, sem rachaduras. Embalagem contendo 30 unidades, embalagem primária em bandejas envolvidas PVC atóxico, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade mínimo de 08 dias, em temperatura ambiente, da data da entrega.	BDJ	135	R\$24,16	R\$3.261,60

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$3.261,60

LOTE 11 – FÓRMULAS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Leite em pó desnatado 200g. Especificação: Leite em pó desnatado, baixo teor de gordura e calorias, rico em proteínas e enriquecido com vitamina A, C e D e cálcio, peso de 200g. Validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura.	KG	305	R\$8,01	R\$2.443,05
2	Leite em pó integral com no mínimo 750g. Especificação: Leite em pó integral enriquecido com 12 vitaminas A, C, B1, B2, B5, B6, B12, D, E, H, PP, B9, cinzas, ferro, cobre, iodo, zinco, magnésio e manganês e sais minerais. Validade mínima de 12 meses. Embalagem: Pacote aluminizado de no mínimo 750g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro	KG	275	R\$35,76	R\$9.834,00

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

*W.R.
MWB*



	no Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura e Abastecimento.				
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 1kg - solúvel 50% cacau - Composição por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizantes, acondicionado em embalagem íntegra, resistente, vedada hermeticamente e Empa, contendo 1kg do produto, rotulagem de acordo com a legislação vigente. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses.	PCT	230	R\$13,55	R\$3.116,50
4	FÓRMULA INFANTIL A PARTIR DE 1 ANO 800g - Fórmula infantil a base de proteínas lácteas, em pó, de seguimento para crianças de primeira infância (1 a 3 anos), mínimo 50% de proteína do soro do leite, adicionada de DHA e ARA, com prebióticos, no mínimo 0,4g/100ml, tendo como fonte de carboidrato maltodextrina ou lactose. Atende todas as recomendações do CODEX Alimentarius FAO/OMS. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses. Lata com aproximadamente 800g.	LATA	200	R\$53,96	R\$10.792,00
5	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO 800g - Fórmula infantil de seguimento, contendo DHA e ARA, proteína do soro do leite e caseína, nucleotídeos e prebióticos. Isenta de sacarose. Indicada para lactentes a partir do 6º mês. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Registro no órgão competente. Lata com 800g. Validade de no mínimo 06 meses	LATA	200	R\$62,66	R\$12.532,00
6	FÓRMULA PEDIÁTRICA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL 400g: hipercalórico (1,5 na diluição padrão), sem sabor, para crianças com necessidades Onutricionais aumentadas/restricção alimentar. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses	LATA	200	R\$41,15	R\$8.230,00
7	Leite de Soja – Alimento em pó, feito a base de proteína isolada de soja enriquecido com vitaminas e minerais sem lactose. Embalagem de potes de 300g a 400g	LATA	160	R\$30,08	R\$4.812,80
8	SUPLEMENTO NUTRICIONAL LÍQUIDO - Tem que colocar o descriptivo: Fórmula para nutrição enteral e oral hipercalórica, hiperproteica, adicionada de arginina e prolina. Com alto teor de zinco, selênio, vitaminas A, E e C e sem adição de sacarose e lactose, indicada para pacientes com problemas de cicatrização no geral como lesões por pressão e lesões crônicas.	PCT	200	R\$29,79	R\$5.958,00
9	SUPLEMENTO INFANTIL VIA ORAL 400g - Fórmula enteral pediátrica, normocalórica, normo protéica, com sabor, podendo conter até 35% de sacarose, e no mínimo 80% de proteína de origem animal. Para crianças que necessita de nutrição adequada para recuperação e manutenção do estado nutricional. Apresentação em lata de 400g. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente. A data de validade deverá constar na embalagem primária de no mínimo 06 meses.	LATA	200	R\$51,86	R\$10.372,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$68.090,35

LOTE 12 – TEMPEROS, CONDIMENTOS E AFINS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA – ME/EPP)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
------	-----------	-----	------	----------	----------

MP
maria



1	Adoçante dietético 100ml – Adoçante líquido a base de edulcorante artificial aspartame. Frasco com 100ml	UND	54	R\$8,02	R\$433,08
2	MARGARINA COM SAL 500g - Ingredientes: óleos vegetais líquidos e modificados, água, sal, soro do leite e/ou leite em pó desnatado. Zero gordura trans. Pote com 500g, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e registro do órgão competente	POTE	225	R\$8,46	R\$1.903,50
3	Catchup com no mínimo 390g Especificações: água, tomate, vinagre, açúcar, xarope de glicose de milho, sal, espessantes carboximetilcelulose sódica e goma xantana, acidulante ácido cítrico, conservador ácido sóblico e aromatizante. Isento de glúten.	UND	30	R\$8,67	R\$260,10
4	Caldo de carne Especificação: Caldo de carne composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	CAIXA	56	R\$13,93	R\$780,08
5	Caldo de galinha Especificação: Especificação: Caldo de galinha composto de sal amido glutamado monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de boi em tablete, caixa c/ 24 tabletes de 19g aproximadamente, em embalagem metalizada, resistente e atóxica com validade de 12 meses após a data de fabricação.	CAIXA	56	R\$14,90	R\$834,40
6	Colorífico em pó sem sal 100g Especificação: Colorífico em pó sem sal - tempero do tipo colorífico, a base de urucum e óleo vegetal, sem adição de sal. embalagem primária plástica 100g, inviolado, livre de isentos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.	PCT	90	R\$1,69	R\$152,10
7	Ervilha contendo no mínimo 200g Especificação: Ervilha graúda e macia reidratada, em conserva, imersa em líquido tamanho e coloração uniformes. Embalada em sachê contendo no mínimo 200gr drenado. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto	UND	90	R\$4,08	R\$367,20
8	Extrato de alho concentrado embalagem contendo no mínimo 300 ml.	UND	80	R\$5,61	R\$448,80
9	Extrato de tomate concentrado contendo no mínimo 300g Especificação: Extrato de tomate concentrado produto industrializado preparado c/ tomate açúcar e sal teor de sódio, com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo de 300g	UND	40	R\$3,74	R\$149,60
10	Maionese Especificação: Maionese, de primeira qualidade, ingredientes básicos: Água, óleo vegetal, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, ovos, espessantes goma xantana e guar, acidulante ácido lático, conservador sorbato de potássio, aromatizantes, corantes naturais. Isento de glúten, acondicionado em pote plástico resistente com 500g, Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega.	UND	60	R\$8,82	R\$529,20
11	Milho verde contendo no mínimo 200g. Especificação: Milho verde e salmoura (água, sal e açúcar), Embalada em sachê	UND	80	R\$4,58	R\$366,40

John *Ward*
Ward



	contendo no mínimo 200gr drenado. Com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.				
12	Molho Shoyu 150ml Especificação: Molho Shoyu, ingredientes: Água, sal refinado, soja, milho, açúcar, xarope de glicose, corante caramelo e conservador sorbato de potássio, em embalagem de plástico com 150 ml e com validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	UND	10	R\$3,63	R\$36,30
13	ÓLEO DE SOJA 900ml - De primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo, embalagem contendo 900ml. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega. Em pet	UND	330	R\$12,59	R\$4.154,70
14	SAL REFINADO - Contendo 1 kg, iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, o produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data entrega	KG	68	R\$1,82	R\$123,76
15	Tempero em pó Especificação: Tempero em pó para carne, legumes e arroz, pacote contendo 12 sache de 5g cada - 60g	UND	60	R\$5,30	R\$318,00
16	Tempero em pasta Especificação: Tempero em Pasta Completo sem Pimenta, ingredientes: sal, cebola, cebolinha, salsa, alho, manjericão, realçado de sabor glutamato de sódio, aromatizante, acondicionado em pote de plástico resistente com 300g	UND	55	R\$5,76	R\$316,80
17	Tempero completo 500ml Especificação: tempero completo, embalagem: frasco pet 500 ml, tempero pronto à base de sal e alho e especiarias. cebola, alho, água, realçado de sabor (glutamato monossódico), salsa, manjericão, cebolinha e antioxidante (ácido cítrico). Frasco Pet 500 ml.	FRASCO	45	R\$4,40	R\$198,00
18	VINAGRE BRANCO 500g - Ácido acético obtido mediante fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas, padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio geral, com acidez de 4,15%, embalagem plástica, sem corantes, sem essências e sem adição de açucares, de acordo com a RDC nº 276/2005. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente, embalagem de 500ml, validade de 120 dias da entrega do produto.	UND	60	R\$3,27	R\$196,20
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$11.568,22

LOTE 13 – DIVERSOS (PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP)

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QTDE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gelatina em pó DIET sabores variados. Especificação: Gelatina, maltodextrina, sal, vitamina C, sulfato de zinco (zinco), vitamina A, selitro de sódio (selênio), vitamina D, reguladores de acidez ácido fumárico e citrato de sódio, aromatizante, edulcorantes ciclamato de sódio, sacarina sódica e aspartame e corantes artificiais, unidade com 12g.	UND	100	R\$4,16	R\$416,00
2	Gelatina em pó sabores variados. Especificação: açúcar, gelatina, sal, vitamina C (L-ascorbato de sódio), reguladores de acidez citrato de sódio e ácido fumárico, aromatizante, edulcorante aspartame, ciclamato de sódio, acesulfame de potássio e sacarina	UND	100	R\$2,16	R\$216,00





	sódica e corantes bordeaux S e amarelo crepúsculo FCF, unidade com 12.				
3	Erva Doce Especificação: Erva doce natural, pacote de 1kg	KG	10	R\$24,27	R\$242,70
4	MILHO DE PIPOCA 500g – Milho para pipoca, tipo 1, pacote de 500g e validade não inferior de 90 dias da data de entrega do produto.	PCT	80	R\$4,75	R\$380,00
5	Bombom de chocolate 250g Especificação: Bombom de Chocolate. Ingredientes: açúcar, leite em pó integral, manteiga de cacau, liquor de cacau, gordura vegetal, emulsificantes lecitina de soja e poliglicerol polirricinoleato e aromatizantes, embalagem: caixa com peso mínimo de 250gr, sabores variados, embalagem não amassada, inviolada, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação.	CAIXA	350	R\$15,07	R\$5.274,50
6	Bala mastigável Especificação: Bala Mastigável, Ingredientes: açúcar, xarope de glicose, gordura de palma, aromatizantes e conservantes, embalados em saco plástico com 700g do produto, sabores variados, rotulagem de acordo com as normas da ANVISA, inviolada, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação	PCT	60	R\$11,96	R\$717,60
7	Pirulito com cabo Especificação: Pirulito com cabo, ingredientes: açúcar, xarope de glicose, goma base, óleo vegetal de milho, acidulante ácido cítrico, umectantes: lactato de sódio e glicerina, emulsificante lecitina de soja, corantes artificiais e aromatizantes, tamanho padrão, sabores variados, contendo 50 unidades, embalagem inviolada com identificação do produto, marca do fabricante, data de vencimento mínimo de 06 (seis) meses da data de fabricação	PCT	45	R\$9,19	R\$413,55
8	Camomila. Especificação: Camomila natural, pacote com 1kg.	KG	10	R\$42,80	R\$428,00
9	CANELA EM PO- Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em tubo plástico, integral, atóxico, ressitente, vedado hermeticamente e limpo. Tubo com aproximadamente 40g. Rotulagem de acordo com a legislação vigente, registro no órgão competente. O produto deverá apresentar validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega	PCT	20	R\$5,05	R\$101,00
VALOR TOTAL DO LOTE:					R\$8.189,35

WMB *MR*
WMB *MR*
WMB *MR*



ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N°/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA, POR INTERMÉDIO DO (A) SECRETARIA E EMPRESA

O Município de Guaramiranga-CE por intermédio do(a) Secretaria de (órgão contratante), com sede na Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, e no CGF sob o nº 06.920.268-0, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº , sediado(a) na , doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO N°** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE INTERESSE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA-CE**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do Contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br

... e Moreb WR



CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar a procuradoria geral do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, caso ocorra.



8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade fiscal, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

9.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

Rua Joaquim Alves Nogueira, 409, Guaramiranga - Ceará, CEP: 62.766-000
CNPJ: 07.606.478/0001-09, CGF: 06.920.268-0 | www.guaramiranga.ce.gov.br



- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa**:
 - 1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15 (quinze) dias** úteis;
 - 2. *até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*
 - 3. compensatória de 10% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)



11.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

--	--	--	--	--

MP
Jeferson
Carlo



--	--	--	--	--

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Comum em Guaramiranga, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Local e data.

NOME DO SECRETÁRIO
SECRETARIA DE XXXXXXXX
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRANGA
CNPJ: 07.606.478/0001-09
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA
CNPJ: _____
CONTRATADA
NOME DO REPRESENTANTE
CPF: _____
Representante Legal

Testemunhas:

1. _____
2. _____

*W.R.
J. Vaz
W. Vaz*